



## **Câmara Municipal de Vereadores**

Santa Maria - RS

---

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº002/13**

---

#### **SUSTA OS EFEITOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3355/1991 e 3871/1995**

**MARCELO ZAPPE BISOGNO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

**FAZ saber que**, em conformidade com decisão do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e com o que determina Artigo 67, XXIII da Lei Orgânica do Município e o Artigo 156, IV do Regimento Interno desta Casa, Ele promulga o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Ficam sustados os efeitos das Leis Municipais Nº 3355/91, de 19.09.1991, que "Cria o Conselho Municipal de Saúde como órgão deliberativo e fixa normas para a conferência municipal de saúde" e Nº 3871/95, de 10.04.95, que " Dá nova redação à Lei Nº 3355/91, de 19.09.91, que "Cria o Conselho Municipal de Saúde como órgão deliberativo e fixa normas para a conferência municipal de saúde", conforme ADIN Nº 70052463221.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

**Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria**, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013).

**Ver. MARCELO ZAPPE BISOGNO**  
*Presidente*

Registre-se e publique-se

**Ver. Admar Pozzobom**  
*1º Secretário*